

轉授一切所需的權力予文化局局長吳衛鳴或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“力維發展有限公司”簽訂為文化局提供二零一三年一月一日至二零一四年十二月三十一日期間的白蟻防治服務合同。

二零一二年十月十九日

社會文化司司長 張裕

第 194/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予體育發展基金行政管理委員會主席黃有力或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與奧的斯電梯（香港）有限公司簽訂體育發展局轄下場館電梯保養及維修服務合同。

二零一二年十月十九日

社會文化司司長 張裕

二零一二年十月二十六日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

運輸工務司司長辦公室

第 44/2012 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第11/2005號行政長官批示第一款及第六款，連同經第30/2011號行政命令修改的第124/2009號行政命令第一款、第三款（三）項及第六款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予能源業發展辦公室主任Arnaldo Ernesto dos Santos工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別

São subdelegados no presidente do Instituto Cultural, Ung Vai Meng, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de «Prevenção e exterminação de formigas brancas no Instituto Cultural», durante o período de 1 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2014, a celebrar com a empresa «Bright Way Desenvolvimento Lda.».

19 de Outubro de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 194/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de «Manutenção e reparação dos elevadores das instalações afectas ao Instituto do Desporto», a celebrar com a «Otis Elevator Company (H.K.) Limited».

19 de Outubro de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 26 de Outubro de 2012. — A Chefe do Gabinete, *Cheung So Mui Cecília.*

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 44/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2005, conjugados com o n.º 1, alínea 3) do n.º 3 e o n.º 6 da Ordem Executiva n.º 124/2009, na redacção que lhe foi conferida pela Ordem Executiva n.º 30/2011, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, engenheiro Arnaldo Er-

行政區作為簽署人，與「忠信清潔管理」簽訂「2013年能源業發展辦公室清潔服務」合同。

二零一二年十月二十五日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 45/2012 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條和續後數條、第一百零七條、第一百二十九條及第一百五十三條的規定，作出本批示。

一、批准將一幅以租賃制度批出，面積248平方米，位於澳門半島，鄰近罈些喇提督大馬路，標示於物業登記局第22090號，由一九九一年六月二十一日訂立的公證書規範及經第29/2003號運輸工務司司長批示修改的土地批給所衍生的權利有償轉讓予逸豪坊地產發展有限公司。

二、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改前款所指以租賃制度批出的土地的批給，以將土地利用興建一幢七層高，屬分層所有權制度，作住宅及商業用途的樓宇。

三、基於上述修改，根據對該地點所訂定的新街道準線的規定，將上述土地的無帶任何責任或負擔，面積7平方米的地塊歸還澳門特別行政區，以納入其公產，作為公共街道。

四、以租賃制度批出一幅面積26平方米的毗鄰地塊，以便與第一款所述土地合併及共同利用，而該土地的面積改為267平方米。

五、本批示即時生效。

二零一二年十月二十六日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第 508.03 號案卷及
土地委員會第 25/2011 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；

nesto dos Santos, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação de «Serviços de Limpeza do GDSE em 2013», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a firma «Administração Limpeza Chong Son».

25 de Outubro de 2012.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 45/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º e dos artigos 49.º e seguintes, 107.º, 129.º e 153.º todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada a transmissão onerosa, a favor da «Companhia de Desenvolvimento Predial Iat Hou Fong, Limitada», dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 248 m², situado na península de Macau, junto à Avenida do Almirante Lacerda, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 090, titulada por escritura pública outorgada em 21 de Junho de 1991 e revista pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 29/2003.

2. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno identificado no número anterior, para ser aproveitado com a construção de um edifício com 7 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio.

3. No âmbito da referida revisão, por força dos novos alinhamentos definidos para o local, reverte, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela do referido terreno com a área de 7 m², a favor da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o domínio público, como via pública.

4. É concedida, por arrendamento, uma parcela de terreno contígua, com a área de 26 m², para ser anexada e aproveitada conjuntamente com o terreno referido no n.º 1, o qual passa a ter a área de 267 m².

5. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

26 de Outubro de 2012.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 508.03 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 25/2011 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;